



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 207/2024

Designa Conselheiros e Empregados para participar de Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Maternidade São Mateus (HMSM).

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução Cofen nº 593/2018, bem como a Portaria Coren-ES nº 198/2024 e tudo mais que consta no PAD nº 864/2023;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo Chefe de Gabinete do Coren-ES em 30/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Conselheiros abaixo para empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Maternidade São Mateus (HMSM)**, na data de **08 de maio de 2024 às 15:00h**, na instituição supracitada, localizado à R. Cel. C.Cunha - Fátima. São Mateus - ES, 29933-530:

- a) Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente do Coren-ES;
- b) Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º – Designar os empregados abaixo para participar da solenidade de posse, juntamente com os Conselheiros, auxiliando no que for necessário durante o evento:

- a) Cristiano Stefenoni da Silva – Chefe de Gabinete do Coren-ES;
- b) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES;
- c) Munik Vieira Pereira – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES.

Art. 3º - O Conselheiro e os Empregados designados nos arts. 1º e 2º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 015/2024.

Art. 4º – Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 03 de maio de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário